

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	299/XIII/2.^a
Proponente/s:	Dezasseis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP).
Assunto:	Altera a Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Reguladoras).
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A audição foi promovida no âmbito dos PJLS 179/XIII/1. ^a (BE) e 279/XIII/1. ^a (PEV), sobre matéria idêntica.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.^a), com eventual conexão com a Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a) e com a COFMA (5.^a)*.
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* Os PJLS n.ºs [179/XIII/1.^a \(BE\)](#) - Altera a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto e altera o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, e [279/XIII/1.^a \(PEV\)](#) – Altera a Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada pela Lei n.º. 67/2013, de 28 de agosto, sobre matéria idêntica, baixaram, na generalidade, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.^a), com conexão com a COFMA (5.^a) e com a Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a).

NOTA: O proponente solicita o agendamento do projeto de lei para a **reunião plenária do dia 23 de setembro**, para discussão conjunta, por arrastamento, com os P.J.L 279/XIII/1.^a (PEV) e 179/XIII/1.^a (BE), sobre matéria idêntica. Assim, **parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à comissão competente.**

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (Ext. 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 19/09/2016